



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no município de Caçapava, o Dia Municipal do Gari, a ser celebrado anualmente em 16 de maio, em homenagem aos profissionais responsáveis pelos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo em nossa cidade.

Os garis exercem uma função essencial para o bem-estar coletivo, sendo responsáveis por manter a cidade limpa, saudável e agradável para todos os cidadãos. Apesar da relevância social de suas atividades, muitas vezes esses profissionais não recebem o devido reconhecimento por seu trabalho, que é indispensável à preservação do meio ambiente, à saúde pública e à qualidade de vida da população.

A instituição de uma data comemorativa municipal tem como objetivo valorizar e homenagear esses trabalhadores, promovendo a conscientização da comunidade sobre a importância da categoria para o funcionamento adequado da cidade. Além disso, a celebração pode estimular ações educativas e de integração entre o poder público, a sociedade e os profissionais da limpeza urbana.

O dia 16 de maio foi escolhido por já ser reconhecido, em âmbito nacional, como o Dia do Gari, fortalecendo assim a identidade e a valorização desses profissionais também no contexto local.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei representa um gesto de respeito, reconhecimento e gratidão a todos os garis que, com dedicação e esforço diário, contribuem para uma Caçapava mais limpa, saudável e acolhedora.

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Vereadora – PSB

